



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, pessoa jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ: 01.367.788/0001-31, com sede na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – CEP: 36.784-000 – Dona Euzébia – MG, neste ato representado pelo Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 600.763.647-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Borges, 31 – 2 andar – Centro – Dona Euzébia – MG.

CONTRATADA: THOMAZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrado no CNPJ nº 03.132.841/0001-40, situado na Rua Fernando Lobo, 102, salas 1001/1002/1003 – Centro – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.016-230, Dispensa de Licitação prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para Assessoria e Consultoria Jurídica especializada em Administração Pública e Direito Municipal para a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG englobando a emissão de pareceres gerais e em processos licitatórios, análise dos atos administrativos e contratos; respostas e elaboração de ofícios, prestação de serviços de acompanhamento nos processos administrativos nas secretarias e órgãos públicos, bem como nos processos envolvendo a judicialização da administração pública em geral, e ainda, especializada em atuação junto ao Poder Judiciário de 1ª e 2ª Instância, tanto da Justiça Comum como da Justiça Federal e nos Órgãos Administrativos de Contas (TCE-MG) e comparecimento na sede do Município, de acordo com a necessidade, sendo a referência duas vezes em cada mês e quando solicitado pela Administração.

DA JUSTIFICATIVA: A dispensa de Licitação se justifica por estar dentro do valor da dispensa conforme elencado no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Lei 14.039/2020.

DO RESPALDO: A dispensa de Licitação tem respaldo no art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, medida provisória 961/2020 e Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Cópia do RG e CPF dos Sócios

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito FGTS;



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte mil reais), ressaltando que os pagamentos serão feitos mensalmente no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), os quais tais importância inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, seguro contra acidentes de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser efetuados no dia 10 de cada mês, mediante a apresentação de nota fiscal, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida prestação dos serviços, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios :

04.122.0019.2006.339035 – Serviços de Consultoria

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Será responsabilidade do município: o fornecimento de toda a legislação a ele aplicável e de documentos que possam influenciar nos trabalhos, diligenciar para que os servidores participantes estejam disponíveis para atender aos advogados nos dias e horários agendados.

DO FORO:

As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ratifico a dispensa de Licitação nº 019/2020 dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada;

Dona Euzébia, 01 de setembro de 2020

Manoel Franklin Rodrigues

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais